

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS
DO JOCKEY CLUBE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ponta
Porã, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 758 de 18 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jockey Clube para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente